



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0226200-90.1999.5.02.0074**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 31/08/1999

**Valor da causa:** R\$ 13.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** JOAO DE ASSIS PACHECO

**ADVOGADO:** ROGERIO PACILEO NETO

**ADVOGADO:** OVIDIO LOPES GUIMARAES JUNIOR

**RECLAMADO:** ARTE TERRAPLENAGEM LTDA

**ADVOGADO:** EVANIR APARECIDA DA SILVA

**RECLAMADO:** MOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA

**ADVOGADO:** EVANIR APARECIDA DA SILVA

**RECLAMADO:** ANTONIO MOREIRA

**ADVOGADO:** EVANIR APARECIDA DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** SUZANA APARECIDA RIBEIRO

**TERCEIRO INTERESSADO:** ADALBERTO DESENZI

**ARREMATANTE:** LETICIA CANTARELLI HENRIQUES

**TERCEIRO INTERESSADO:** Síndico do Condomínio Marbella

**TERCEIRO INTERESSADO:** BANCO DO BRASIL S/A - ASSESSORIA JURÍDICA REGIONAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
74ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0226200-90.1999.5.02.0074**  
RECLAMANTE: JOAO DE ASSIS PACHECO  
RECLAMADO: ARTE TERRAPLENAGEM LTDA E OUTROS (2)

## EDITAL DE LEILÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo 0226200-90.1999.5.02.0074, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOÃO DE ASSIS PACHECO - CPF: 118.174.838-03, exequente; ARTE TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 01.129.536/0001-74, MOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 49.424.203/0001-02 e ANTONIO MOREIRA - CPF: 761.484.678-87, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

I - imóvel localizado na Rua Salvador Iacona, nº 243 e a Avenida Vereador João de Luça, nº 945, Vila Santa Catarina, no 42º Sudistrito Jabaquara, registrado na matrícula n. 74.425 do 8º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, assim descrito: uma vaga individual e indeterminada no estacionamento coletivo, localizado no pavimento térreo e subsolo do "Condomínio Marbella", sujeita ao uso de manobrista, contando a área útil de 23,984 m<sup>2</sup> a fração ideal do terreno de 0,0823% do referido "Condomínio Marbella" acha-se construído em terreno já perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 5.451, deste Registro. Inscrito no cadastro dos contribuintes da Prefeitura Municipal sob o nº 089.118.0069-4. Os proprietários Antônio Moreira, CPF: 761.484.678-87, casado com Suzana Aparecida Moreira, CPF: 855.382.728-34, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515 /1977.

II - o imóvel foi avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e o preço mínimo a ser aceito pelo Juízo é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais, correspondente a 50% do valor da avaliação de fl.520;

III - o prazo para apresentação de propostas será de 30 (trinta) dias CORRIDOS, contado a partir de 08.10.2024, ante a necessidade de observância do disposto no artigo 2º, II do Provimento GP/CR 04/2020. As propostas, as quais devem ser apresentadas pelos leiloeiros, devem ser juntadas em sigilo;

IV - comissão de corretagem em 5% (cinco por cento) do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta homologada, a cargo do arrematante e não incluída no preço mínimo;

V - há hipoteca em favor de CEESP – Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA.

VI - os débitos relativos ao IPTU, contados até a data da homologação da proposta vencedora, sub-rogar-se-ão no preço oferecido (artigo 130, parágrafo único do CTN), observada a ordem de preferência.

VII - somente será admitido parcelamento mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa Selic, na forma do artigo 895, §1º, do Código de Processo Civil. Em caso de igualdade no valor ofertado, terá preferência a proposta que contemplar o pagamento à vista ou no menor número de parcelas.

VIII - a apresentação de proposta vincula o proponente e, em caso de descumprimento as formalidades previstas, poderá ser analisada a viabilidade de se aprovar a segunda maior proposta apresentada.

IX - serão aplicáveis ao licitante desistente, sem prejuízo das sanções legais, a perda do sinal dado em garantia em favor da execução, a comissão paga ao leiloeiro, o impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Tribunal, bem como será dada ciência ao Ministério Público para apuração de eventual existência de crime.

Intime-se a Ceesp, terceiro interessado, ante a hipoteca registrada no endereço constante da matrícula do imóvel, fls. 713.

Nos termos do artigo 2º, inciso IV do Provimento, devem, ainda, ser oficiados os seguintes Juízos, cujas penhoras /indisponibilidade encontram-se averbadas na matrícula do imóvel:

- 6ª Vara Especializada de Execuções Fiscais desta Comarca, Processo nº 031954-60.1999.4.03.6182

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de setembro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO LOMONICO**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO ROBERTO LOMONICO, em 09/09/2024, às 12:04:14 - d591dbc  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24090912041273200000365875708?instancia=1>  
Número do processo: 0226200-90.1999.5.02.0074  
Número do documento: 24090912041273200000365875708